



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
<b>Errata</b> .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Legislativos</b> .....	4
Indicações .....	4
Requerimentos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.748, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA: -

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.461, de 22 de agosto de 2023, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 8.497,86 (oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) destinados a inclusão de ficha de despesa no orçamento do exercício corrente, referente a concessão de auxílio funeral à família de servidor público falecido, conforme artigo nº 84 da Lei Complementar nº 006/2009, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

#### 02.02.01 Departamento de Administração

**04.122.0045.2006.0000** Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 518: **3.3.90.08.00** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$ 8.497,86

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

#### TOTAL

#### GERAL

..... R\$ 8.497,86

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

**08.244.0106.2066.0000** Manutenção das Atividades do CRAS

Ficha 394: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 3.497,86

Ficha 400: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

#### TOTAL

#### GERAL

..... R\$ 8.497,86

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0045 (Gestão Política Administrativa), a Atividade 2006 (Manutenção do Departamento de Administração) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022,

inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 23 de agosto de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**  
**Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

#### DECRETO Nº 2.749, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA: -

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.462, de 22 de agosto de 2023, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 14.215,86 (quatorze mil, duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) destinados a execução de obra de construção de sala para o raio X digital, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.08. Secretaria Municipal de Saúde

#### 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

**10.302.0120.1023.0000** Construção de Sala para o Raio X Digital

Ficha 432: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 4.729,23

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 310.000)

Ficha 519: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 9.486,63

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

#### TOTAL

#### GERAL

..... R\$ 14.215,86

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

**- Excesso de arrecadação: (subtotal)**

..... R\$ 9.486,63

- excesso de arrecadação em virtude do resultado parcial apurado no exercício de 2023.

**- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) ..... R\$ 4.729,23**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 3 de 5

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.10. Secretaria Municipal de Educação

**12.306.0142.1025.0000** Construção de Cozinha Piloto no Centro Comunitário

Ficha 446: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 4.729,23

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

**TOTAL**

**GERAL**

.....  
..... R\$ 14.215,86

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), o Projeto 1023 (Construção de Sala para o Raio X Digital) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 23 de agosto de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**

**Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**

**Secretário Municipal de Administração e**

**Planejamento**

### **DECRETO Nº 2.750, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:** -

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.463, de 22 de agosto de 2023, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

**28.843.0000.0002.0000** Sentenças Judiciais  
Ficha 84: **3.3.90.91.00** Sentenças Judiciais R\$ 515.000,00

**TOTAL**

**GERAL**

.....  
..... R\$ 515.000,00

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de arrecadação:**  
..... (subtotal)

..... R\$ 288.500,00

- excesso de arrecadação em virtude do resultado parcial apurado no exercício de 2023.

- **Redução total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:** ..... (subtotal) ..... R\$ 226.500,00

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

**99.999.0999.9999.0000** Reserva de Contingência  
Ficha 74: **9.9.99.99.00** Reserva de Contingência R\$ 190.000,00

#### 02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

**08.244.0106.1010.0000** Reforma e/ou Ampliação do Centro Comunitário

Ficha 338: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 36.500,00

**TOTAL**

**GERAL**

.....  
..... R\$ 515.000,00

**Art. 2º** Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022 e nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 23 de agosto de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**

**Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**

**Secretário Municipal de Administração e**

**Planejamento**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº **006/2023**

Pregão Presencial nº **001/2023**

Processo Licitatório nº **003/2023**

Processo Administrativo nº **004/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ: 56.916.737/0001-03**

**Valor Total do Aditivo R\$ 8.753,463 (oito mil, setecentos e cinquenta e três reais, quatrocentos e sessenta e três milésimos)**

Objeto: **9º Termo Aditivo, referente ao contrato**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 4 de 5

assinado em 3 de fevereiro de 2023, para fornecimento de combustíveis (Diesel S-10 e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. Reajusta o valor do litro do combustível Gasolina, que a partir do dia 16/08/2023 passa a ter o seguinte valor R\$ 5,37 (cinco reais, trinta e sete centavos), de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, cláusulas sexta do contrato e Tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo.

Assinatura: 15/08/2023

Vencimento: 02/02/2024

### Errata

#### ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.461 - Ano VIII - segunda-feira, 21 de agosto de 2023 - página nº 7 - Seção: Licitações e Contratos - Subseção: Contratos - referente ao Contrato nº 113/2023 - Tomada de Preços nº 006/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico tipo CBUQ, em diversas ruas do Bairro do Tupinambá - MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e de Cálculo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 101305/2023 - objeto a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, firmado junto a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e Edital e seus Anexos.

#### ONDE SE LÊ:

Contratado: FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 10.558.895/0001-38

#### LEIA-SE:

Contratado: FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 44.189.993/0001-67

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Indicações

#### INDICAÇÃO Nº 75/2023

**ELEN CHRISTINA DA SILVA**, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

**Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal**

#### EFETUAR A NORMATIZAÇÃO E PAGAMENTO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DO PISO SALARIAL DO FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS. JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem o objetivo de buscar junto ao executivo municipal a necessária valorização e o reconhecimento dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, com a normatização do pagamento dos salários conforme a convenção coletiva ou dissídio homologado pelo acordo com o sindicato dos Fisioterapeutas de São Paulo, sendo também uma reivindicação do Crefito3 que está notificando todas as cidades do nosso Estado e que provavelmente chegará até Indiaporã.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de agosto de 2023.

**ELEN CHRISTINA DA SILVA**

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na **12ª** sessão ordinária, realizada dia **21/08/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 62 / 2023.

#### INDICAÇÃO Nº 76/2023

**WILLIAN DE SOUZA BRITO**, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

#### Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal DISPONIBILIZAR UM LOCAL ADEQUADO PARA DESTINAÇÃO DE CADÁVER DE ANIMAIS DOMÉSTICOS. JUSTIFICATIVA

Considerando que os proprietários de animais domésticos, em caso de morte do animal, possuem dificuldades para dar a destinação adequada ao cadáver, de forma a não oferecer incômodo e/ou riscos à saúde pública. Diante do exposto, indico que seja avaliado a possibilidade de disponibilizar um local para o sepultamento de animais, especialmente para Pets.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de agosto de 2023.

**WILLIAN DE SOUZA BRITO**

- vereador PSB -

Lido em plenário na **12ª** sessão ordinária, realizada dia **21/08/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 5 de 5

se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 62 / 2023**.

### Requerimentos

#### REQUERIMENTO Nº 19/2023

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

**Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ([\[1\]](#)), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO que em visitas in-loco na fonte da Praça Luiz Antonio do Amorim foi constatado que há um funcionamento parcial, sendo que a parte inativa está com acúmulo de águas e sujeiras, conforme fotos em anexo;

CONSIDERANDO que a Praça da Matriz é um local de visitação turística;

REQUEIRO abaixo as seguintes informações:

Informar quais os motivos que impedem a administração municipal de manter a fonte da praça da matriz funcionando de forma satisfatória.

**Qual o prazo previsto para o funcionamento integral da fonte da Praça da Matriz?**

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 21 de agosto de 2023.

**MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO**

- vereador PSDB -

[\[1\]](#) Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a3b3-debc-bb84-d8e7

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1463, ano VIII, veiculado em 23 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF \*\*\*601128\*\*) em 23/08/2023 às 17:34:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a3b3-debc-bb84-d8e7>